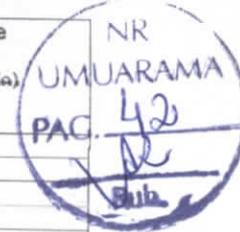


PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: ALTO PIQUIRÍ-PR

(Timbre do Município)



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: ALTO PIQUIRÍ		CNPJ: 76.247.352/0001-08	
Endereço: SANTOS DUMONT, 341			
UF: PR	CEP: 87.580-000	Telefone: (44) 3656-1383	
Conta Corrente: nº 13.756-1	Banco: BANCO DO BRASIL S.A	Agência: 1425-7	Praça de Pagamento:
Responsável: ELIAS PEREIRA DA SILVA			CPF: 086.726.604-04
CI/Orgão Expedidor: 7.368.515ssp/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função:	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA (O Município apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e consequente alteração da produção e produtividade a ser alcançada)

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 MESES após publicação no DIOE	765,2	toneladas	115,00	88.000,00
Total (R\$)									

Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	72	100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a

aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.756-1 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S.A

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	15 de a Abril de 2013	29 de Abril de 2013
Definição dos Beneficiários	02 de Maio de 2013	25 de Maio de 2013
Definição do Técnico Responsável	25 de Maio de 2013	30 de Maio de 2013
Levantamento de Documentos	01 de Abril de 2013	04 de Junho de 2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	15 dias	40 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	120 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	15 dias	200 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

EDSON DE ASSIS RIBEIRO

CREA 3695-D

Engº Agrº Edson de Assis Ribeiro

CREA/PR 3695-D - Matrícula nº 1938

EMBRER - PARANÁ

Local: ALTO PIQUIRI /05 DE JUNHO /2013





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Elias Pereira da Silva
Elias Pereira da Silva
Prefeito Municipal
C.P.F 086.726.604-04

Data: 05 /JUNHO/ 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: UMUARAMA 27/06/2013

Data: 27/06/2013

Paulo Roberto Cavalcanti Moura
Paulo Roberto Cavalcanti Moura
Eng.º Agr.º - CREA-PR 20.366
SEAB/DEAGRO - N. R. de Umuarama
CPF 113.855.024-87
Fiscal
PAULO ROBERTO CAVALCANTI MOURA

José Antonio de Andrade Duarte
Chefe no NR da SEAB
JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE DUARTE

José Antonio de Andrade Duarte
Eng.º Agr.º - CREA-PR 26.470-D
Chefe do Núcleo Regional
da SEAB Umuarama

CPF: 860.934.014-87